



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.735/2016, 4 de julho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **10.000,00** (dez mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 – Recap. de Vias Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 669	R\$ 6.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.101000 - Convênio 119/16 FEAS/PR - Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 433.....	R\$ 6.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.10 - Gabinete do Secretário	
0812200102.073000 - Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – 000 - 454	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 456	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de julho de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4/7 2016
Página: 5 edicao 1371


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal